

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
*Luiz Inácio Lula da Silva*

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
**Tarso Genro**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
*Rubem Fonseca Filho*

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA**  
*Antônio Ibañez Ruiz*

**DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO**  
*Elcio Antonio Paim*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
*Lenir Antonio Hannecker*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
*Terezinha Intiar*

**COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
*Fábio Franzon*

**COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
*Lia Mar Vargas Tamanho*

**COORDENADOR GERAL DE ENSINO**  
*Cleusa Rosane Fassbinder Goi*

**COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA**  
*Vilmar Rudinei Ulrich*

**COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**  
*Leandro Antônio Colombelli*

**EQUIPE RESPONSÁVEL**  
*Ana Sílvia Pereira Vidal*  
*Marinês Teresinha Milgliorança Andretta*  
*Fábio Franzon*

## SUMÁRIO

PORTARIAS.....	03
ORDENS DE SERVIÇO.....	09
LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO.....	13
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA.....	14
RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS DE ABRIL.....	15
RESOLUÇÃO Nº 05.....	16
RESOLUÇÃO Nº 06.....	16
RESOLUÇÃO Nº 07.....	20
RESOLUÇÃO Nº 08.....	20
RESOLUÇÃO Nº 09.....	21
RESOLUÇÃO Nº 10.....	22
RESOLUÇÃO Nº 11.....	23
RESOLUÇÃO Nº 12.....	23
RESOLUÇÃO Nº 13.....	24
RESOLUÇÃO Nº 14.....	24
RESOLUÇÃO Nº 15.....	26
RESOLUÇÃO Nº 16.....	27
ANIVERSARIANTES.....	28

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 062 , DE 01 DE ABRIL DE 2005.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 849, de 11 de julho de 1988, publicada no Diário Oficial de 14 subsequente,

#### **R E S O L V E:**

Declarar a obrigatoriedade de residência, no Imóvel Próprio Nacional nº 038 – RIP – 8911.00002.500.0, localizado na área física desta Escola, a partir de 01 de abril de 2005, enquanto subsistirem os motivos que determinam a necessidade de residência obrigatória no interesse da administração, conforme Processo nº 23000.081118/2005-49 ao Servidor PAULO JONAS VIEIRA.

### **PORTARIA Nº 063, DE 1º DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 009/99 do Conselho Diretor, disposições do art. 87 da Lei 8.112/90 e o que consta no Processo nº 23000.08117/2005-02, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor GLADOMIR ARNOLD, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 01, Licença Capacitação no período de 1º de abril a 30 de junho de 2005, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 1996 a 28 de abril de 2001.

### **PORTARIA Nº 064, DE 1º DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LENIR ANTONIO HANNECKER, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional e FÁBIO FRANZON, Coordenador –Geral de Recursos Humanos, para comporem, como representantes titular e suplente respectivamente, desta Escola, a Comissão Central do Concurso Público para Professor das Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, Rio do Sul, Sertão, Sombrio

e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Santa Catarina.

**PORTARIA Nº 065, DE 01 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR, a servidora ANA SÍLVIA PEREIRA VIDAL, Secretária-Executiva, Classe A, Padrão III, no período de 05 a 19 de abril de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90

**PORTARIA Nº 066, DE 01 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para a servidora DEIVA CLÁUDIA RODIGUERO BOLZANI, Substituta do Coordenador Geral de Administração e Finanças, CD-04, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designada pela Port. nº 183, de 22.12.2001, publicada no DOU/BS de 31.12.2001, referente ao período de 01.02.2005 a 08.02.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 067, DE 01 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR a servidora SILVANIA SEGATI, Administrador, Classe A, Padrão III, no período de 1º a 30 de abril de 2005, por necessidade do serviço, de acordo com o art. 80 da Lei 8.112/90.

**PORTARIA Nº 068, DE 1º DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LIDIANE BORGES DE MORAES, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 03, CLEUSA ROSANE FASSBINDER GOI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Nível 03, FÁBIO FRANZON, Assistente de Alunos, Classe C, Padrão V, HERON LISBOA DE

OILIVEIRA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 03, JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Assistente de Administração, Classe S, Padrão I, LUIZ VALÉRIO ROSSETTO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 03, NAIR BOSA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 03, NELSON DUARTE DA SILVA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 03 e WALTER LUCCA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe E, Nível 02, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada do Processo Seletivo para contratação de professores substitutos nas áreas de alimentos e história.

**PORTARIA Nº 069, DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para o servidor CELSO ANTONIO DORS, Substituto do Coordenador-Geral de Assistência ao Educando, CD-04, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designado pela Port. nº 114, de 16.04.2004, publicada no DOU/BS de 30.04.2004, referente ao período de 07.03.2005 a 31.03.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 070, DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para a servidora MARINES TERESINHA M. ANDRETTA, Substituta da Coordenadoria de Serviços de Apoio, FG-03, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designada pela Port. nº 178, de 06.11.2000, publicada no DOU/BS de 30.11.2000, referente ao período de 06.01.2005 a 04.02.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 071, DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA, Substituta do Chefe da Seção de Cursos Técnicos Especiais, FG-04, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designada pela Port. nº 176, de 03.08.2004, publicada no DOU/BS de 09.08.2004, referente ao

período de 01.02.2005 a 13.02.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA N° 072, DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para a servidora JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Substituta do Coordenador Geral de Recursos Humanos, CD-04, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designada pela Port. n° 152, de 02.10.2000, publicada no DOU/BS de 09.10.2000, referente ao período de 28.02.2005 a 15.03.2005 e 18.03.2005 a 27.03.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA N° 073, DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para o servidor LENIR ANTONIO HANNECKER, Substituto do Diretor Geral, CD-02, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designado pela Port. n° 037, de 23.02.2005, publicada no DOU/BS de 28.02.2005, referente ao período de 23.02.2005 a 24.02.2005 e 07.03.2005 a 11.03.2005 designado pela Port. n° 043, de 05.03.2005, publicada no DOU/BS de 31.03.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA N° 074, DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Substituição Remunerada, para a servidora LIA MAR VARGAS TAMANHO, Substituta da Diretora do Depto de Administração e Planejamento, CD-03, da Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS, designada pela Port. n° 016, de 01.02.2001, publicada no DOU/BS de 08.02.2001, referente ao período de 10.02.2005 a 16.02.2005 tendo em vista o afastamento do titular por motivo de férias.

**PORTARIA N° 075, EM 13 DE ABRIL DE 2005.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência conferida pela

Portaria nº 849, de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e tendo em vista o que consta no processo nº 23000.081164/05-48, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS DAMIAN SOUTO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “D”, Nível 04, para a Classe “E”, Nível 01 e Gratificação de 25% prevista na letra “b” do art. 17 da Lei nº 8.460, de 17.09.1992, com efeitos financeiros a partir de 01.04.05.

**PORTARIA Nº 076, EM 14 DE ABRIL DE 2005.**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 849, de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e tendo em vista o que consta no processo nº 23000.081162/2005-59 :

**R E S O L V E :**

Conceder Progressão funcional por mérito de acordo com o artigo 16, item I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 parágrafo 1º da Portaria nº 475/87, aos ocupantes do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus:

Do nível 01 da Classe “E”, para o nível 02 da mesma Classe, com efeitos financeiros a partir de 01.02.05 a:

01- LENIR ANTONIO HANNECKER

Do nível 04 da Classe “D”, para o nível 01 da Classe “E”, com efeitos financeiros a partir de 04.04.05 a:

02- LUIZ VALERIO ROSSETTO.

**PORTARIA Nº 077, EM 15 DE ABRIL DE 2005.**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 849, de 11.07.88, publicada no DOU de 14 subsequente e tendo em vista o que consta no processo nº 23000.081176/2005-72 :

**R E S O L V E :**

Conceder Progressão funcional por mérito de acordo com o artigo 16, item I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664/87, combinado com o artigo 11 parágrafo 1º da Portaria nº 475/87, a ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus:

Do nível 04 da Classe “D”, para o nível 01 da Classe “E”, com efeitos financeiros a partir de 14.04.05 a:

03- VIVIANE SILVA RAMOS.

**PORTARIA Nº078, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

**O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**, no

uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 849, de 11 de julho de 1989, publicada no DOU de 14 subsequente e tendo em vista o que consta no processo nº 23000.081185/2005-63:

**R E S O L V E :**

Conceder Progressão funcional por Titulação de acordo com o artigo 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto nº 94.664/87 e artigo 12, parágrafo único letra “b”, da Portaria nº 475/87, com efeitos financeiros a partir de 02.01.2005. No cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Padrão I, para a Classe "D", Padrão I a,

**01 - IVETE SCARIOT.**

**PORTARIA Nº 079, DE 27 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 009/99 do Conselho Diretor, disposições do art. 87 da Lei 8.112/90 e o que consta no Processo nº 23000.081206/2005-41, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LINDEMAR JOSÉ SERTOLI, Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão VI, Licença Capacitação no período de 27 de abril a 26 de julho de 2005, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 1996 a 1º de dezembro de 2001.

**PORTARIA Nº 080, DE 27 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme Levantamento de Riscos Ambientais, resolve:

I - EXLCUIR o adicional de insalubridade dos Servidores LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Marceneiro e NOEMI ARMANGE SCHU, ocupante do cargo de Cozinheiro;

II - LOCALIZAR os servidores abaixo para fins de concessão/alteração do adicional de insalubridade;

<b>SERVIDOR</b>	<b>LOCAL TRABALHO</b>	<b>PERCENTUAL INSALUBRIDADE (%)</b>
Antonio Sebastião dos Santos Silva	Manutenção de Obras Civis	20
Daltro Seidler Piroli	Manutenção de Obras Civis	20
Ildo JoséSeminotti	Motorista	20
Valdir Francisco Schafer	Agricultura I	10

**PORTARIA Nº 081, DE 27 DE ABRIL DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, no uso de  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - BS N.º 04 - 30.04.05 - PÁG. 8**

suas atribuições diante do que determina o §1º do artigo 19, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 subsequente, e tendo em vista a Ata nº 02/2005, do CONSELHO DIRETOR E Processo nº 23000.081011/2005-09, resolve:

Art. 1º - Homologar o enquadramento dos servidores da ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO no plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos dos Anexos I, II e III.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 1º de março de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Élcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

 **ORDENS DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 073, de 01/04/2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI, Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir a viatura SAVEIRO DE PLACAS IJX - 2664 no dia 01/04/2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 074 DE 04.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a viatura D 20 de placas IBF- 4132 no dia 04.04.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 075 DE 04.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a viatura D 20 de placas IBF- 4132 no dia 04.04.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 076, de 04/04/2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI, Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir a viatura ESCORT DE PLACAS IHE - 4554 no dia 04/04/2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 077 DE 05.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a viatura SAVEIRO DE PLACAS IJX- 2664 no dia 05.04.2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 078, de 06/04/2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI , Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir a viatura ESCORT DE PLACAS IHE - 4554 no dia 06/04/2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/GETÚLIO VARGAS/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 079 DE 06.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir a viatura SAVEIRO DE PLACAS IJX- 2664 no dia 06.04.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 080, de 07/04/2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI , Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir a viatura ESCORT DE PLACAS IHE - 4554 no dia 07/04/2005 no trajeto entre ESCOLA/SERTÃO/PASSO FUNDO/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 081, de 08/04/2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI , Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão

V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir a viatura ESCORT DE PLACAS IHE - 4554 no dia 11/04/2005 no trajeto entre ESCOLA/BENTO GONÇALVES/ESCOLA, para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 082 DE 13.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, ILDO SEMINOTTI, Auxiliar de Agropecuária, Classe C, Padrão V, Carteira de Habilitação B nº 0019946979, a dirigir os veículos oficiais da Escola no período de 13/04/2005 à 31/05/2005 para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 083 DE 13.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação C, nº 036592992, a dirigir os veículos oficiais da Escola no período de 13/04/2005 à 31/05/2005 para realizar serviços para a Escola.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 084 DE 28.04.2005**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO-RS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor, LEANDRO ANTONIO COLOMBELLI, Auxiliar em Agropecuária, Classe C, Padrão I, Carteira de Habilitação A2C nº 042746129, a dirigir a viatura ESCORT DE PLACAS IHE - 4554 - BRASIL, no dia 28.04.2005 no trajeto entre ESCOLA/PASSO FUNDO/ESCOLA, para transporte de aluno doente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data.

### ☞ LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Cargo/Emprego: Aux. De Encanador

Matrícula: 0049249

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: EAF de Sertão - RS

Período da Licença: 05/04/2005 a 06/04/2005

Fundamento Legal: Art. 203 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: MARINES TERESINHA MILGLIORANÇA ANDRETTA

Cargo/Emprego: Assistente de Administração

Matrícula: 49223

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: EAF de Sertão - RS

Período da Licença: 13/04/2005

Fundamento Legal: Art. 203 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: NIZETE ZANOLLA CHAVES

Cargo/Emprego: Professor

Matrícula: 52992

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: EAF de Sertão - RS

Período da Licença: 13/04/2005 (Manhã)

Fundamento Legal: Art. 203 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: NIZETE ZANOLLA CHAVES

Cargo/Emprego: Professor

Matrícula: 52992

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: EAF de Sertão - RS

Período da Licença: 14/04/2005 a 15/04/2005

Fundamento Legal: Art. 203 da Lei 8.112/90

Nome do Servido: MARILEIDE SALETE FLORÊNCIO

Cargo/Emprego: Aux. De Cozinha

Matrícula: 1213624

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: EAF de Sombrio - RS

Período da Licença: 10/02/2005 e 14/02/2005 e 17/02/2005 a 03/03/2005

Fundamento Legal: Art. 203 da Lei 8.112/90

Nome do servidor: LOURENO CARLOS TRINDADE

Cargo/Emprego: Aux. Em Agropecuária

Matrícula: 1204859

Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO

Órgão de Lotação: EAF de Sertão-RS

Período da Licença: 19/04/2005  
Fundamento Legal: Artigo 203 da Lei 8.112/90

Nome do servidor: JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS  
Cargo/Emprego: Assistente em Administração  
Matrícula: 1106141  
Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO  
Órgão de Lotação: EAF de Sertão-RS  
Período da Licença: 20/04/2005  
Fundamento Legal: Artigo 203 da Lei 8.112/90

Nome do servidor: JORGE JAIR BARBOSA  
Cargo/Emprego: Operador de Máquinas Agrícolas  
Matrícula: 053075  
Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO  
Órgão de Lotação: EAF de Sertão-RS  
Período da Licença: 25/04/2005 a 26/04/2005  
Fundamento Legal: Artigo 83 da Lei 8.112/90

Nome do servidor: MARINÊS TERESINHA MILGLIORANÇA ANDRETTA  
Cargo/Emprego: Assistente em Administração  
Matrícula: 049223  
Regime Jurídico: REGIME JURÍDICO ÚNICO  
Órgão de Lotação: EAF de Sertão-RS  
Período da Licença: 26/04/2005  
Fundamento Legal: Artigo 203 da Lei 8.112/90

## DIARIAS DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA

### *Concessão e/ou Prorrogação*

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	QT	ADI- CIO- NAL	VALOR LIQUID O
01	Lia Mar V. Tamanho	Coord.G.de Ad.e Finanças	05 a 07.04.05	Brasília - DF	2,5	01	420,85
02	Ana S. P. Vidal	Secretária	07 a 08.04.05	Porto Alegre - RS	1,5	01	210,93
03	Juliana F. dos Santos	Assist. em Admin	07 a 08.04.05	Porto Alegre - RS	1,5	01	180,59
04	Fábio Franzon	Coord.G.Rec.Hum	07 a 08.04.05	Porto Alegre - RS	1,5	01	259,92
05	Ildo José Seminotti	Aux. de Agropec.	11.04.05	Bento Gonçalves - RS	0,5		22,91
06	Pedro Aroldo Flores	Téc.em Contabil.	11.04.05	Bento Gonçalves - RS	0,5		13,27
07	Silvania Segati	Administradora	11.04.05	Bento Gonçalves - RS	0,5		25,36
08	Elisane Ulrich	As. em Administ.	11.04.05	Bento Gonçalves - RS	0,5		17,14
09	Fernando F. Sertoli	Motorista	25.04.05	Porto Alegre - RS	0,5		43,07
10	Silvania Segati	Administyradora	25.04.05	Porto Alegre - RS	0,5		52,85
11	Elisane Ulrich	As. em Administ.	25.04.05	Porto Alegre - RS	0,5		40,05
12	Fábio Franzon	Coord. G.Rec.Hu	25.04.05	Porto Alegre - RS	0,5		65,36
13	Terezinha Intiar	Dir.Dep.Adm.Plan	25.04.05	Porto Alegre - RS	0,5		68,50

• ADICIONAL OU COMPLEMENTAÇÃO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**RELATÓRIO DE COMPRAS MÊS DE ABRIL DE 2005**

PROCESSO	EMPENHO	NATUREZA DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23000.081123/2005-51	900077	339030.00	Material de Consumo	01.04.05	48,20	Cicol Mat. Construção	Dispensa 044/05
23000.081053/2005-31	900078	339030.00	Gêneros Alimentícios	04.04.05	10.000,00	Moinhos Vicato Ind.	Convite 001/05
23000.081053/2005-31	900079	339030.00	Gêneros Alimentícios	04.04.05	6.860,00	Teresinha Maria Gobbo	Convite 001/05
23000.081053/2005-31	900080	339030.00	Gêneros Alimentícios	04.04.05	3.370,50	Teresinha Maria Gobbo	Convite 001/05
23000.081053/2005-31	900081	339030.00	Gêneros Alimentícios	04.04.05	1.131,00	Anselmo Borghetti	Convite 001/05
23000.081068/2005-08	900082	339030.00	Alimento para Animais	05.04.05	23.064,00	Ejim Com. Prod. Agro	Convite 002/05
23000.081068/2005-08	900083	339030.00	Alimento para Animais	05.04.05	260,00	Moinhos Vicato Ind.	Convite 002/05
23000.081147/2005-19	900084	339030.00	Material de Consumo	05.04.05	7,58	Com.Alim. Rebonatto	Dispensa 045/05
23000.081147/2005-19	900085	339030.00	Gêneros Alimentícios	05.04.05	188,30	Teresinha Maria Gobbo	Dispensa 046/05
23000.081151/2005-79	900086	339030.00	Material de Consumo	07.04.05	80,00	Buffon Informática Ltd	Dispensa 047/05
23000.081151/2005-79	900087	339030.00	Material de Consumo	07.04.05	2.731,40	Benvegnu Guedes	Dispensa 048/05
23000.081153/2005-68	900088	339030.00	Material de Consumo	08.04.05	200,00	Com.Repres. Titanino	Dispensa 049/05
23000.081153/2005-68	900089	339030.00	Material de Consumo	08.04.05	1.252,00	Eduane Com. Útil. Dom.	Dispensa 050/05
23000.081154/2005-11	900090	339039.00	Prestação de Serviço	08.04.05	5.730,00	Refrigeração Rodighero	Dispensa 051/05
23000.081155/2005-57	900091	339039.00	Prestação de Serviço	08.04.05	330,00	União Brasileira	Dispensa 052/05
23000.081159/2005-35	900092	339036.00	Serv. Téc. Profissionais	08.04.05	930,00	Toni Luiz Benazzi	Dispensa 053/05
23000.081160/2005-60	900093	339036.00	Serv. Téc. Profissionais	08.04.05	2.553,60	Fernando Dossa	Dispensa 054/05
23000.081116/2005-12	900094	339030.00	Alimento para Animais	11.04.05	2.380,00	Moinhos Vicato	Dispensa 055/05
23000.081052/2005-97	900095	339030.00	Gás liquefeito	11.04.05	45.185,40	Transportes Rodighero	T.Preço 006/05
23000.081151/2005-79	900096	339030.00	Material de consumo	11.04.05	80,00	Buffon Informática Ltd	Anulação Total
23000.081151/2005-79	900097	339030.00	Material de áudio vídeo	11.04.05	150,00	Livraria Global Ltda	Dispensa 056/05
23000.081099/2005-51	900098	339030.00	Material de Consumo	12.04.05	1.595,00	Com.Alim. Rebonatto	Anulação total
23000.081166/2005-37	900099	339039.00	Prestação de Serviço	12.04.05	4.000,00	Conselho Diretores	Dispensa 057/05
23000.081173/2005-39	900100	339039.00	Prestação de Serviço	14.04.05	70,00	ACSURS	Dispensa 058/05
23000.081174/2005-83	900101	339030.00	Material de Consumo	14.04.05	4.095,00	Contrisul Com. Máq.	Dispensa 059/05
23000.081175/2005-28	900102	339030.00	Material Elétrico	14.04.05	3.640,00	Cicol Materiais Constr.	Dispensa 060/05
23000.081179/2005-14	900103	339039.00	Prestação de Serviço	15.04.05	980,00	Marco Sul Com. Copia.	Dispensa 062/05
23000.081178/2005-61	900104	339039.00	Prestação de Serviço	18.04.05	931,00	Comalpha Telecom Ltd	Dispensa 061/05
23000.081183/2005-74	900105	339039.00	Prestação de Serviço	18.04.05	105,00	Zanella Com. Imp.Exp.	Dispensa 063/05
23000.081184/2005-19	900106	339039.00	Prestação de Serviço	18.04.05	1.196,00	Caldogno Equip. Ind.	Dispensa 064/05
23000.081187/2005-52	900107	339033.00	Prestação de Serviço	18.04.05	600,00	Silvania Segati	S.Fundos 004/05
23000.089573/2002-40	900108	339039.00	Prestação de Serviço	19.04.05	4.500,00	Emp. Bras. Telecomun.	Reforço
23000.081190/2005-76	900109	339039.00	Prestação de Serviço	19.04.05	928,00	Caldogno Equip. Ind.	Dispensa 065/05
23000.081198/2005-32	900110	449052.00	Material Permanente	20.04.05	1.859,00	América Máq. E Ferra	Dispensa 066/05
23000.081204/2005-51	900111	339039.00	Prestação de Serviço	26.04.05	390,00	Fundação Uni. P.Fundo	Dispensa 067/05
23000.081205/2005-04	900112	339030.00	Material de Consumo	26.04.05	312,00	Eusébio Berres	Dispensa 068/05
23000.081209/2005-84	900113	339039.00	Prestação de Serviço	27.04.05	320,00	Arpa Sistemas Inform.	Dispensa 069/05
23000.081008/2005-87	900114	339039.00	Serviço de Telecom.	29.04.05	19.984,00	Emp. Bras. Telecomun.	T.Preço 003/05
23000.081213/2005-42	900115	339036.00	Ser. Téc. Profissionais	29.04.05	640,00	Tais Sachet	Dispensa 070/05

# **R E S O L U Ç Õ E S**

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 05, de 07 de abril de 2005**

Homologa o enquadramento dos servidores técnico-administrativos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005, atendendo ao disposto no Capítulo VII – Do Enquadramento, Art. 19º, § 1º, da Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005,

#### **R E S O L V E:**

1º - Homologar a opção de todos os servidores técnico-administrativos (ativos, aposentados e pensionistas) desta Instituição, pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, instituído pela Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

Sertão- RS, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

### **RESOLUÇÃO Nº 06, de 07 de abril de 2005**

Aprova o Termo de Cooperação firmado entre a Escola Agrotécnica Federal de Sertão, a Fundação de Apoio à EAFSertão e a Agromarau Indústria e Comércio Ltda.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005, e conforme suas atribuições legais,

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - BS N.º 04 – 30.04..05 - PÁG. 16**

## RESOLVE:

1º - Aprovar o Termo de Cooperação que visa sistematizar atividades de cooperação para o desenvolvimento de pesquisa técnico científica na área de zootecnia, firmado entre a EAFSertão, a FAEAFS e a Agromarau Indústria e Comércio, conforme segue:

Termo de Cooperação que entre si celebram a Escola Agrotécnica Federal de Sertão, a Fundação de Apoio à Escola Agrotécnica Federal de Sertão e a Agromarau Indústria e Comércio LTDA, visando sistematizar atividades de cooperação para o desenvolvimento de pesquisa técnico-científica na área da zootecnia.

Pelo presente Termo de Cooperação a ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, conforme disposições da Lei 3.552, de 26.02.59, inscrita no CNPJ sob o nº 73.878.324/0001-09, com sede na cidade de Sertão – RS, Vila Engº Luiz Englert s/nº, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Professor ELCIO ANTONIO PAIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Fagundes dos Reis, 342, Apt. 502, na cidade de Passo Fundo, inscrito no CPF nº 383.789.650-15 e portador da Carteira de Identidade nº 1017457837, doravante neste documento denominada por EAFS, a FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.440.689/0001-63, estabelecida na cidade de Sertão, na vila Engº Luiz Englert s/n, neste ato representada pelo seu presidente, Professor ADILAR CHAVES, brasileiro, casado, residente à rua Coronel Chicuta, 638 apto 501, na cidade de Passo Fundo, portador do CIC nº 366.112.120-00, RG nº 3020978445, doravante denominada FAEAFS, e a AGROMARAU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sediada à RS 324, Km 74 na cidade de Marau (RS), CEP 99.150-000, inscrita no CNPJ nº 01.770.039/0001-50, neste ato representada pelo seu Diretor LEONARDO SEGATT, brasileiro, casado, industriário, portador do CIC nº 374.013.430-53 e RG nº 2021837899 SSP/RS, doravante denominada como AGROMARAU, resolvem firmar o presente Convênio, visando a realização de pesquisa técnico-científica na área da zootecnia que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Pelo presente convênio, os participantes se comprometem em desenvolver um projeto de pesquisa para avaliação do desempenho de equipamentos da AGROMARAU nas áreas de avicultura, suinocultura e armazenamento de grãos, junto aos setores de Zootecnia I, Zootecnia II e Unidade de Beneficiamento de Sementes.

A EAFS permitirá a instalação de equipamentos da Agromarau nas dependências dos setores de Avicultura, Suinocultura e Unidade de Beneficiamento de Sementes, mediante parecer positivo do coordenador do setor envolvido, arcando, dentro de suas possibilidades, com o fornecimento dos animais como aves e suínos, ração, água e energia elétrica, e de servidores em seus horários normais de trabalho desde que não haja prejuízo às atividades pedagógicas e produtivas regulares da EAFS.

A AGROMARAU fornecerá e instalará os equipamentos a serem testados sem qualquer ônus para a EAFS e/ou FAEAFS, responsabilizando-se inclusive pelas adaptações necessárias na estrutura das instalações para o bom funcionamento dos equipamentos da GSI-AGROMARAU. Fica vedado toda e qualquer alteração na estrutura, base, instalação elétrica e hidráulica que não se relacione com os testes dos equipamentos da GSI-AGROMARAU. Na retirada dos equipamentos testados a AGROMARAU deverá realizar os reparos necessários para que as instalações fiquem em perfeitas condições de uso.

Caso a AGROMARAU deseje alojar nas instalações, alguma espécie de animal não disponível na EAFS,

poderá fazê-lo, mediante parecer positivo do coordenador do setor envolvido, desde que estes sejam fornecidos pela AGROMARAU e não encontrem restrições de ordem legal.

Havendo necessidade de uso de ração especial para os animais, diferente da consumida na EAFS, esta será fornecida pela AGROMARAU.

A AGROMARAU obriga-se a repassar mensalmente para a FAEAFS, a título de doação, o valor líquido de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante o período de 3 (três) anos. Poderão as partes reajustar o valor mediante comum acordo, devendo formalizar contratualmente tal decisão.

A FAEAFS compromete-se em conceder bolsas de estudo para 2 (dois) alunos selecionados para acompanharem o projeto de pesquisa em horários que não comprometam suas atividades/desempenho escolar, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para cada um.

Os projetos em andamento e os equipamentos instalados que estiverem sendo testados poderão ser visitados pelos alunos da EAFS durante as aulas, a critério exclusivo do professor designado pela EAFS para acompanhar o projeto.

A AGROMARAU disponibilizará a estrutura de sua fábrica em Marau - RS para visita técnica dos alunos e professores da EAFS, a título de complementação de conhecimentos, mediante agendamento a ser feito com no mínimo 15 dias de antecedência.

Os equipamentos instalados, objeto deste convênio, serão emprestados à EAFS pela AGROMARAU em regime de comodato, podendo ser retomados mediante aviso prévio de 45 dias, desde que não resulte em prejuízos inevitáveis ao lote de animais em teste no momento da retirada dos equipamentos.

Serão anexados ao presente contrato, orçamento dos equipamentos cedidos para instalação e teste, fazendo tal documento, parte integrante do presente convênio.

Fica a livre critério da AGROMARAU a possibilidade de doação dos equipamentos para a EAFS.

A EAFS e a FAEAFS não respondem por eventuais roubos e furtos de equipamentos instalados ou animais, desde que demonstrem terem tomado as devidas providências para coibi-los.

## CLÁUSULA 2ª - DOS RESULTADOS DA PESQUISA

2.1 Fica reservado a AGROMARAU a propriedade dos resultados obtidos. Resultados que forem publicados em Periódicos Científicos deverão apresentar entre os autores, o nome do professor da EAFS que acompanhou o desenvolvimento do experimento e o nome da EAFS.

## CLÁUSULA 3ª - DA DURAÇÃO

3.1. Este convênio terá vigência de 3 (três) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual ou diferente período mediante termos aditivos assinados pelas partes.

3.2. A rescisão deste convênio poderá ocorrer a qualquer tempo por solicitação de qualquer uma das partes mediante comunicado feito por escrito com antecedência mínima de 90 dias, restituindo-se os equipamentos após o transcurso deste prazo.

3.3. Em caso de falência, concordata ou extinção de qualquer uma das partes conveniadas, este convênio fica automaticamente rescindido.

#### CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE

4.1. Os contraentes responderão no âmbito das relações jurídicas vinculativas com seus empregados e/ou servidores por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias que incidam ou virem a incidir sobre este convênio, sobre os serviços contratados com terceiros, aí incluídas as relativas a acidentes de trabalho. Responderá, também, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e/ou morais por eles causados a bens e pessoas.

#### CLÁUSULA 5ª - DO VÍNCULO CONTRATUAL

5.1. O presente Termo vinculará não só os contraentes como também seus sucessores a qualquer título e somente poderá ser alterado, modificado ou renovado pela forma escrita. Caso haja tolerância de qualquer das partes em relação ao descumprimento de prazos e demais cláusulas e condições deste convênio, não ocorrerá novação, perdão ou renúncia de direitos da parte inocente, reputando-se tal fato apenas uma mera liberdade da mesma, sendo-lhe facultado, a qualquer momento que julgar conveniente e oportuno, aplicar todas as penalidades previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA 6ª - FORO E DEMAIS FORMALIDADES

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Passo Fundo (RS), como competente para dirimir todas as questões oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 7ª - DA EFICÁCIA JURÍDICA

7.1. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente convênio, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sertão (RS), 29 de setembro de 2004.

AGROMARAU IND. E COM. LTDA  
LEONARDO SEGATT  
DIRETOR

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO  
ELCIO ANTONIO PAIM  
DIRETOR GERAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO  
ADILAR CHAVES  
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

## **RESOLUÇÃO N° 07, de 07 de abril de 2005**

Aprova mudanças na Organização Didático-Pedagógica do Ensino Profissional.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata n° 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

### **R E S O L V E:**

1° - Aprovar mudanças na Organização Didático-Pedagógica do Ensino Profissional da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, conforme documento à disposição no Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

## **RESOLUÇÃO N° 08, de 07 de abril de 2005.**

Aprova mudanças na Organização Didático-Pedagógica do Ensino Médio.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata n° 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

### **R E S O L V E:**

1° - Aprovar mudanças na Organização Didático-Pedagógica do Ensino Médio da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, conforme documento à disposição no Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

## **RESOLUÇÃO Nº 09, de 07 de abril de 2005.**

Aprova e ratifica o Termo Aditivo ao Edital de Inscrição ao Exame de Seleção nº 01/2005, para ingresso no Curso Técnico Agroindustrial.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

1º - Aprovar e ratificar o Termo Aditivo ao Edital de Inscrição ao Exame de Seleção nº 01/2005, para ingresso no Curso Técnico Agroindustrial, conforme segue:

### **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE EXAME DE SELEÇÃO N.º 01/2005**

Termo Aditivo ao Edital de Exame de Seleção para ingresso no **CURSO TÉCNICO AGROINDUSTRIAL, da Área Profissional da Agropecuária**, modalidade seqüencial, na **ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO RS.**

#### **1.0 – DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estão abertas no período de **17.02.05 a 23.03.05.**

#### **2.0 - DO EXAME DE SELEÇÃO**

O exame de seleção compreende as seguintes etapas:

1ª Etapa – 28/03/2005 das 8h e 30min às 12h.

- Prova de conhecimentos em Língua Portuguesa e Matemática.

- Redação com tema específico da área agroindustrial.

2ª Etapa – 28/03/2005 das 13h e 30min às 17h.

- Entrevista, de caráter eliminatório, a qual buscará analisar o perfil do candidato em relação ao curso oferecido.

#### **3.0 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas da primeira etapa serão realizadas no dia **28/03/2005**, na Escola Agrotécnica Federal de Sertão, com início às 8h e 30min e término às 12h.

Os candidatos deverão estar na escola meia hora antes do início das provas, munidos da ficha de inscrição, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e carteira de identidade e/ou certidão de nascimento.

#### **4.0 - DAS ENTREVISTAS**

As entrevistas serão realizadas no dia **28/03/2005**, na Escola Agrotécnica Federal de Sertão, das 13h e 30min às 17h.

Para o cronograma de realização das entrevistas aos candidatos classificados nas provas de conhecimentos, será obedecida a ordem numérica de inscrição. A escola fará divulgação, na página da escola e via imprensa, bem como na própria instituição, da relação dos candidatos e as respectivas datas de entrevista. A divulgação do resultado final será realizada dia 31/03/2005 na Imprensa Regional, na Internet e na Escola.

#### **5.0 - DA MATRÍCULA**

**ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO - BS N.º 04 – 30.04..05 - PÁG. 21**

A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso TÉCNICO AGROINDÚSTRIAL da Área Agropecuária da Escola Agrotécnica Federal de Sertão será realizada no dia **4 de abril de 2005**, mediante apresentação de documentos pessoais e comprovante de conclusão do Ensino Médio ou matrícula na 3ª série do mesmo curso.

Permanecem inalteradas todas as demais condições expressas no Edital de 01/2005.

Sertão RS, 14 março de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor Geral

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

### **RESOLUÇÃO Nº 10, de 07 de abril de 2005.**

Aprova o Regulamento de Estágio do Curso Técnico em Agropecuária.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

**RESOLVE:**

1º -Aprovar o Regulamento de Estágio do Curso Técnico em Agropecuária da Escola Agrotécnica Federal de Sertão. O documento encontra-se à disposição no SIEC e no Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

**RESOLUÇÃO N° 11, de 07 de abril de 2005.**

Aprova o Regulamento do Conselho de Classe.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

1º -Aprovar o Regulamento do Conselho de Classe da Escola Agrotécnica Federal de Sertão. O documento encontra-se à disposição na Coordenação Geral de Ensino e no Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

**RESOLUÇÃO N° 12, de 07 de abril de 2005.**

Aprova o Regulamento do Uso do Auditório.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005,

RESOLVE:

1º -Aprovar o Regulamento para utilização do Auditório José Leocyr Dorneles Minussi da Escola Agrotécnica Federal de Sertão. O documento encontra-se à disposição no Gabinete do Diretor-Geral, na Coordenação Geral de Ensino e no Departamento de Desenvolvimento Educacional.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

### **RESOLUÇÃO Nº 13, de 07 de abril de 2005.**

Aprova o Plano de Curso do Técnico em Agropecuária – Modalidade Pós-Médio.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

1º -Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Agropecuária – Modalidade Pós-Médio, autorizando seu registro junto aos órgãos competentes.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

### **RESOLUÇÃO Nº 14, de 07 de abril de 2005.**

Aprova o Edital do Exame de Seleção para o Curso Técnico em Agropecuária – Modalidade Pós-Médio.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

1º -Aprovar o Edital do Exame de Seleção para o Curso Técnico em Agropecuária – Modalidade Pós-Médio, conforme segue:

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO 02/2005**

Pelo presente edital, faz-se saber que estarão abertas, de **02/05/2005 a 31/05/2005**, as inscrições para o **EXAME DE SELEÇÃO** para ingresso no **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA DA ÁREA PROFISSIONAL DA AGROPECUÁRIA, modalidade Pós-Médio** e, para tal, serão oferecidas **30 (trinta) vagas**, em regime de externato, na **Escola Agrotécnica Federal de Sertão/RS**.

## **1.0- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas:

- na ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO, de **02/05/2005 a 31/05/2005**, de segunda à sexta-feira das 8h às 11h 30min e das 13h às 16h 30min, pelo próprio candidato ou seu representante, mediante preenchimento de formulário específico e pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

## **2.0- DA DOCUMENTAÇÃO**

São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:

- Carteira de identidade ou
- Certidão de nascimento com 01 foto 3x4 colorida, recente.

## **3.0- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas serão realizadas no dia **10/06/2005**, na Escola Agrotécnica Federal de Sertão, com início às 14 horas e término às 17 horas.

Os candidatos deverão estar na escola meia hora antes do início das provas, munidos da ficha de inscrição, o comprovante de pagamento (Recibo) e carteira de identidade e/ou certidão de nascimento.

## **4.0- DO EXAME DE SELEÇÃO**

O exame de seleção compreende:

- a) Prova de conhecimentos em Língua Portuguesa.
- b) Prova de conhecimentos em Matemática.
- c) Prova de conhecimentos gerais em Agropecuária.
- d) Prova de Redação.
- e) Entrevista.

## **5.0- ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS CANDIDATOS**

- Trazer caneta de tinta azul ou preta para realização das provas.
- Para realização do exame de seleção, o candidato não precisa comprovar a conclusão do Ensino Médio ou que esteja cursando a 3ª série do Ensino Médio, somente o fará se classificado, então, no ato da matrícula.

**O candidato que zerar uma das provas previstas no item 4.0 deste edital estará automaticamente desclassificado, perdendo o direito de participar da Entrevista.**

## **6.0- PROGRAMA DE CONTEÚDOS**

### **6.1 - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – 15 questões**

Interpretação de texto; ortografia (S,SS,SC,C,X,R,RR,J,G,U,L,H,M,N), acentuação gráfica; grupos fonéticos; sinonímia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal; análise sintática interna, processo de formação de palavras e emprego do hífen.

### **6.2 - PROGRAMA DE MATEMÁTICA – 15 questões**

Conjuntos: operações, conjuntos numéricos e intervalos; Funções: estudo da função polinomial do 1º grau e estudo da função polinomial do 2º grau; Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Função exponencial; equações logarítmicas. Inequações logarítmicas. Função logarítmica; Progressões aritméticas. Progressões geométricas; Trigonometria na circunferência. Funções trigonométricas; Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares; Análise combinatória: arranjo simples, combinação simples e permutação simples; Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera; Geometria analítica: pontos, retas e circunferência; Números complexos Polinômios. Equações polinomiais.

### **6.3 - PROGRAMA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM AGROPECUÁRIA. 20 questões**

Cultura do milho, soja, trigo, principais hortaliças e frutíferas. Para as culturas citadas, serão solicitadas informações quanto ao clima, solo (perfil e composição), época de plantio, adubação (principais fontes), espaçamento, tratamentos culturais e época de colheita.

Suínocultura, avicultura (corte e postura), ovinocultura, bovinocultura (corte e leite), cunicultura e piscicultura. Para as espécies citadas serão solicitadas informações quanto aos aspectos raciais, noções de manejo, reprodução, higiene

e alimentação.

#### **7.0- DA ENTREVISTA**

As entrevistas com psicóloga e equipe de professores serão realizadas com os candidatos classificados nas provas previstas no item 4.0. Os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Melhor desempenho nas provas de conhecimentos;
- b) Melhor desempenho na redação;
- c) Idade

As entrevistas serão realizadas no período de **20 a 24/06/2005**, na Escola Agrotécnica Federal de Sertão – RS, em horário de expediente. Para o cronograma de realização das entrevistas aos candidatos classificados nas provas, será obedecida a ordem numérica de inscrição. A escola fará ampla divulgação da relação dos classificados e as respectivas datas de entrevista.

#### **8.0 – DO PESO DAS PROVAS**

No processo seletivo serão considerados os seguintes pesos nas avaliações dos candidatos:

- Prova de conhecimentos em Língua Portuguesa. 15 pontos
- Prova de conhecimentos em Matemática. 15 pontos
- Prova de conhecimentos gerais em Agropecuária. 20 pontos
- Prova de redação. 15 pontos
- Entrevista. 35 pontos

#### **9.0 - DA CLASSIFICAÇÃO**

Serão classificados, para as 30 vagas no curso, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos no processo seletivo. Os critérios de desempate adotados são os seguintes:

- a) Melhor desempenho na prova de conhecimentos;
- b) Melhor desempenho na entrevista;
- c) Melhor desempenho na redação;
- d) Idade.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

#### **RESOLUÇÃO Nº 15, de 07 de abril de 2005.**

Aprova a abertura de novas turmas do Curso Técnico Pós-Médio em Informática, nos municípios de Sertão, Tapejara e Ipiranga do Sul .

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

1º -Aprovar a abertura de novas turmas do Curso Técnico Pós-Médio em Informática nos municípios de Sertão, Tapejara e Ipiranga do Sul. Conforme convênios com aquelas Prefeituras.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 16, de 07 de abril de 2005.**

Aprova a nova estrutura do Plano de Curso do Técnico em Informática –  
Modalidade Pós-Médio.

O Conselho Diretor da Escola Agrotécnica Federal de Sertão, em reunião realizada no dia 07 de abril de 2005, conforme Ata nº 02/2005 e com base no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, tendo em vista o que consta em solicitação do Departamento de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

1º -Aprovar a nova estrutura do Plano de Curso do Técnico em Informática – Modalidade Pós-Médio, autorizando seu registro junto aos órgãos competentes.

Sertão, 07 de abril de 2005.

Elcio Antonio Paim  
Diretor-Geral

# ANIVERSARIANTES ABRIL

ROBERTO CRISTIANO GEIER.....	01
DALTRO SEIDLER PIROLI.....	05
NIZETE ZANOLLA CHAVES.....	05
ADEMAR BRAMBILA.....	07
JÉFERSON LUIS DOS SANTOS XAVIER.....	12
LUIZ FERNANDO ASSUNÇÃO LORETTO.....	12
DIMORVAN LUIZ ANTONIOLLI.....	24
DENISE DE OLIVEIRA.....	27

*Parabéns!*